



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 045/97



O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DECRETA

Artigo 1º. :- Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), assim discriminado:-

05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E DESPORTO
05.01 - Gabinete do Secretario
2.017 - Manut. e Encargos c/ Gab. do Secretario e demais Unidades
3.000 - Despesas de Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.120 - Material de Consumo R\$- 70.000,00

03.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
03.01 - Gabinete do Secretario
2.013 - Manut.e Encarg. c/ Gabinete do Sec. e Demais Unidades
3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.132 - Outros Serviços e Encargos R\$- 15.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E DESPORTO
05.01 - Gabinete do Secretario
1.025 - Construção de Creches
4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimentos
4.110 - Obras e Instalações R\$- 70.000,00



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 045197

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMEIRO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 8366 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de Juara-MT, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-82.000,00 (oitenta e dois mil reais), em decorrência de:

02.00 - SECRETARIA MUN. DE LUGAR CULT. E DESPORTO
02.01 - Gabinete do Secretário
2.017 - Manut. e Funcion. do Gabinete do Secretário e demais Unidades
3.000 - Despesas de Contas
3.100 - Despesas de Custeio
3.120 - Materiais de Consumo
RS- 70.000,00

03.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
03.01 - Gabinete do Secretário
2.013 - Manut. e Funcion. do Gabinete do Secretário e Demais Unidades
3.000 - Despesas de Contas
3.100 - Despesas de Custeio
3.132 - Outros Serviços e Encargos
RS- 12.000,00

Artigo 2º - Fica da abertura no crédito aberto do artigo anterior, nos seguintes parceladamente em igual importância a seguinte dotação:-

02.00 - SECRETARIA MUN. DE LUGAR CULT. E DESPORTO
02.01 - Gabinete do Secretário
1.023 - Funcionários de Contas
4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimentos
4.110 - Obras e Instalações
RS- 70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS

06.01 - Gabinete do Secretario

1.067 - Construção do Terminal Rodoviário

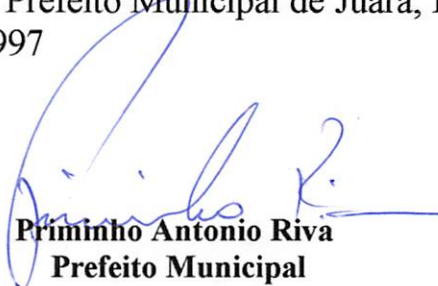
4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras e Instalações R\$- 15.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 1.997



Primiño Antonio Riva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

- 08 00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
 - 08 01 - Gabinete do Secretário
 - 1.067 - Construção do Terminal Rodoviário
 - 4.000 - Despesas de Capital
 - 4.100 - Investimentos
 - 4.110 - Obras e Instalações
- R\$ - 12.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 1997.

(Signature)
 Antônio Antonio Riva
 Prefeito Municipal